



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO N.º 0759/2024
MEMORANDO ELETRÔNICO N.º 77.367/2024
RECURSO

Palhoça (SC), 20 de setembro de 2024.

**Processo Digital n.º 51.071/2024
Pregão Eletrônico nº 192/2024
Recurso**

PARECER JURÍDICO

1. Trata-se de pedido de análise e parecer jurídico acerca do recurso interposto pela empresa **SP METALTEC INDÚSTRIA E SERRALHERIA LTDA**, no processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 192/2024, no qual pleiteia a desclassificação da empresa ALS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por descumprimento de exigências previstas no Edital de Licitação, devendo ser inabilitada.
2. Assim, vê-se que o recurso versa do mérito administrativo (desclassificação de licitante), cuja competência cabe ao setor de Licitações ou, como no caso em tela, à Pregoeira, a qual analisou as razões do recurso, negando seu provimento, mantendo o resultado do certame.
3. A Procuradoria Geral do Município não analisa mérito administrativo, mas tão somente requisitos de legalidade formal. Deve-se, portanto, respeitar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual foi observado pela empresa ora recorrida.
4. Diante disso, já tendo o recurso sido julgado pela Pregoeira e considerando que aparentemente não há no processo nenhuma ilegalidade formal, OPINA-SE pelo prosseguimento do certame em seu regular trâmite.
5. Remeta-se à autoridade superior para análise e decisão administrativa.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

MARCELA REJANE COELHO
Assessora Jurídica
OAB/SC 37.612

ORLANDO MAZZOTTA NETO
Procurador do Município
OAB/SC 26.923-B



Assinado eletronicamente por:
ORLANDO MAZZOTTA NETO
CPF: 285.280.178-77
EM: 20/09/2024 17:27:56

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

